PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº 838 DE 05 DE MARÇO DE 1981

Dispoõe sobre a abertura de um crédito Suplementar no valor/ de Cr$. 620.000,00.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Suplementar no valor de Cr$. 620.000,00 (Seiscentos e vinte / mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :

1. - CÂMARA MUNICIPAL
1.2. - Secretaria
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais ..... Cr$ 220.000,00

7. - SERVIÇOS MUNICIAPIS
7.2. - Serv. Estr.Rodagens Municipais(SERM)
3120 - Material de Consumo ..... Cr$.400.000,00

Artigo 2º - Para atender aos encargos do artigo anterior utilizar-se-á os excessos de arrecadação do corrente exercício, já previsto.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 10 de Março de 1981.

ARNALDO ZICATTI
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 10 de Março de 1981.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
= SECRETÁRIO =